



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE DEFESA
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

PROCESSO:	570826/2021
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	JOSE GONCALO DA SILVA SOUZA
RELATOR:	SÉRGIO RICARDO
EQUIPE TÉCNICA:	ZAINE VIEGAS DA SILVA RODRIGUES FERNANDES
NÚMERO DA O.S.	5103/2022

APLIC/ControlP



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. ANÁLISE DE DEFESA	1
3. CONCLUSÃO	2



1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 10, inciso XXIII, e 211, inciso II da Resolução 16, de 14 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de Defesa referente à Aposentadoria Voluntária, por Tempo de Contribuição do Sr. JOSÉ GONÇALO DA SILVA SOUZA, cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, classe/nível "C-07", lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no município de CUIABÁ/MT.

2. ANÁLISE DE DEFESA

1) LB15 RPPS_GRAVE_15. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) Ausência de comprovação do tempo de serviço prestado na qualidade de servidor não efetivo, relativamente aos períodos de 24/05/1982 a 31/01/1983 e 17/02/1983 a 01/02/1984. - Tópico - 2. Análise Técnica

RESPOSTA DO GESTOR:

A defesa justificou encaminhando Documento Digital nº 2025/2022, os seguintes documentos:

Portaria nº 2627. Admissão/ pág.31/ D.O 13.08.82;
Portaria nº 807/83/ Admissão/ pág. 16 e 17/ D.O 24.05.83;
Decreto nº 384/83. Prorrogação do contrato, pág. 01/ D.O 19.12.83;
Portaria nº 307/84. Dispensa/ pág. 14/ D.O 12.03.84;

ANÁLISE DA DEFESA:

Verificou-se que foi encaminhado Documento Digital nº 246339/2021, com as seguintes informações do Sr. José Gonçalo da Silva Souza.

- Portaria nº 2627/1982, publicada no D.O.E em 13/08/1982, em que consta a admissão do servidor para exercer a função de professor, no regime de 22 hs. aula no período de 24/05/1982 a 31/01/1983, pág.05.
- Portaria nº 807/1983, publicada no D.O.E em 24/05/1983, em que consta a admissão do servidor para exercer a função de professor, no regime de 22 hs. aula no período de 17/02/1983 a 31/01/1984, pág. 06 e 07.
- Decreto nº 384/1983, publicado no D.O.E em 24/05/1983, em que consta a prorrogação de prazo de todas as



Portarias de admissão de professores interinos pertencentes no Sistema Estadual de Ensino, no ano de 1983 até 30/06/1984, pág. 08.

- Portaria nº 307/1984, publicada no D.O.E em 12/03/1984, em que resolve dispensar a pedido o Sr. José Gonçalo da Silva Souza, a partir de 01/02/1984, pág. 09.

Assim, considerando que o Sr. José Gonçalo da Silva Souza, cumpriu os requisitos exigidos para aposentadoria, bem como efetivamente contribuiu com o Regime Própria de Previdência do Estado de Mato Grosso, sugere-se considerar sanadas as irregularidades remanescentes, bem como registrar o ato de concessão da aposentadoria.

3. CONCLUSÃO

Por fim, com fulcro do art. 10, XXIII da Resolução 16/2021, sugerimos ao Conselheiro Relator:

1. Registro do Ato nº 20.674/2017 do GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, Doc. Digital nº 166587/2021, pág. 05, em que concederam Aposentadoria Voluntária, por Tempo de Contribuição, JOSÉ GONÇALO DA SILVA SOUZA, portador do RG nº 0256447-5/SSP/MT e do CPF nº 109.182.801-68, servidor NOMEADO EFETIVO, no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-007, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 anos, 3 meses e 7 dias de tempo de magistério, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABÁ/MT.

Em Cuiabá-MT, 10 de Agosto de 2022.

ZAINE VIEGAS DA SILVA RODRIGUES FERNANDES
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA